



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 712/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na ordem de **R\$ 183.712,50 (cento e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)** para aquisição de um imóvel de propriedade do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – BANDES**, instituição pública financeira vinculada ao Governo do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.145.829/0001-00, criado pela Lei Estadual nº. 2.412/69, com sede à Av. Princesa Isabel, nº. 54, 2º andar, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.145.829/0001-00, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

016000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
016010	– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
016000.016010.27.812.0224.x.xxx	– Aquisição de imóvel para construção de área de lazer
34906100	– Aquisição de imóveis.....R\$ 183.712,50
TOTAL	R\$ 183.712,50

Parágrafo Único. A área a que se refere o "caput" do art. 1º desta Lei terá destinação exclusiva para a construção de área de lazer com campo de futebol, campo de bocha, futebol de areia, praça, e outros afins.

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06